

PORTARIA Nº 14/2025

**CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO
POR MORTE E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE-PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 987/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o pagamento do benefício previdenciário de Pensão Por Morte do beneficiário ARLAN BRENO FERNANDES RIBEIRO, em razão da perda de qualidade de dependente, nos termos do art. 8º c/c art. 10 e art. 66 da Lei Municipal 987/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos a data de 23 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso (MS), 27 de junho de 2025.

Viviane Viana de Souza
Diretora Presidente
Matrícula – 564201

Verônica Martins Freitas
Diretora Secretária e de Benefícios
Matrícula – 016